



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 49, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 20.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 680.401,44 (seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339036 – Outros serviços de terceiros P.F. R\$ 20.000,00

Art.2º: Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339040 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 10.000,00
339030 – Material de consumo R\$ 10.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de março de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração


Flavio Luiz Jougard da Silva
Secretário Adjunto de
Administração - Matr. 1854-6
Portaria 86/2023